



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS**

**RESOLUÇÃO TC Nº 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ITEM 55 DO ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Para cumprimento do disposto no item 55 do Anexo I da Resolução TC Nº 66/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que o demonstrativo relativo ao ITEM 55 será encaminhado posteriormente, pois, não fora concluído em tempo hábil para o envio junto a prestação de contas 2019.

Cortês, 30 de abril de 2020.

**José Reginaldo Moraes dos Santos  
PREFEITO**

Documento Assinado Digitalmente por: RINALDO FERREIRA DE LIMA, JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do Documento: 75dc9f5a-428f-41d3-81e8-ba0c721aa8fa